JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

ATA N.º 08

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta Freguesia de Bensafrim, sob a presidência do Senhor Carlos Miguel dos Santos Vieira, estando também presentes os vogais André Filipe Figueiras Correia e Ana Maria Norte Gonçalves Ferreira, respetivamente Secretário e Tesoureira. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte horas e trinta minutos.----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

1. INFORMAÇÕES: ----------

1.1 APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA ----------

À data de oito de junho de dois mil e vinte e seis o total de disponibilidades é de cento e trinta três mil, duzentos e cinquenta seis euros e trinta oito cêntimos. ----------

2. DELIBERAÇÕES ----------

2.1 PROPOSTA N.º 68/2026 DA TESOUREIRA DA JUNTA, RELATIVA A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2026 – 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO----------

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA. ----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento.----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 2.ª Alteração do Orçamento da Despesa, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta.----------

2.2 PROPOSTA N.º 69/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A EMISSÃO DE PARECER ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO – FESTA EM HONRA DE SÃO BARTOLOMEU----------

Considerando o pedido apresentado pela Câmara Municipal de Lagos, datado de 27 de maio 2026, solicitando parecer para encerramento ao trânsito para a Rua da Igreja (corte no início e fim da via, entre as 9h00 de sexta-feira, dia 21 de agosto e as 24h00 de domingo, dia 24 de agosto, de forma a possibilitar realização da Festa de São Bartolomeu, padroeiro de Bensafrim. ----------

Considerando a realização das Festas em honra de São Bartolomeu, previstas para decorrer no Largo da Igreja em Bensafrim entre os dias 21 e 24 de agosto de 2026,----------

Considerando que a realização das festividades implica a ocupação da via pública para instalação de equipamentos, realização de atividades culturais, recreativas e religiosas , bem como para garantir a segurança de participantes e visitantes;----------

Considerando que o encerramento temporário do trânsito automóvel nas vias abrangidas constitui uma medida necessária e adequada para salvaguardar a segurança de pessoas e bens e assegurar o normal desenvolvimento do evento; ----------

Propõe-se que a Junta de Freguesia emita parecer favorável ao encerramento temporário do trânsito nas vias identificadas no pedido apresentado pela paróquia de Bensafrim, durante os períodos e horários previstos, condicionado ao cumprimento das seguintes medidas:----------

Colocação da sinalização temporária adequada, em conformidade com as normas legais aplicáveis;--

Garantia de acesso a veículos de emergência, proteção civil e forças de segurança sempre que necessário; ----------

Divulgação prévia dos condicionalismos de trânsito à população residente e aos utilizadores das vias afetadas; ----------

Reposição das condições normais de circulação imediatamente após o término das festividades; ---

Cumprimento de todas as determinações emitidas pelas entidades competentes, nomeadamente Município, GNR e Proteção Civil. ----------

Face ao exposto, considera-se que não existem inconvenientes relevantes para a emissão de parecer favorável ao encerramento temporário do trânsito solicitado, por se tratar de uma iniciativa de relevante interesse social, cultural e recreativo para a comunidade local. ----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.3 PROPOSTA N.º 70/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL N.º 02/2026 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE INFESTANTES----------

RETIRADA ----------

2.4 PROPOSTA N.º 71/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CONCESSÃO DO GAVETÃO N.º 29 NO CEMITÉRIO DE BENSAFRIM----------

Considerando o requerimento apresentado pela senhora Graciete de Jesus Josefa da Silva, para concessão do gavetão n.º 29 no Cemitério Novo (parte nova) em Bensafrim, em regime perpétuo para uso de Aurora Custódia de Jesus. ----------

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido gavetão.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.5 PROPOSTA N.º 72/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PEDIDO DE SUBSÍDIO DA PARÓQUIA DE BENSAFRIM – FESTA EM HONRA DE SÃO BARTOLOMEU ----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia apoiar as atividades de interesse para a Freguesia, tendo assumido um papel interventivo no apoio às instituições, que desenvolvam atividades promotoras ou que valorizem o património, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos. ----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras ou realização de eventos de interesse para a Freguesia, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

De acordo com o §3 do cânone 515.º, do Código do Direito Canónico, as paróquias enquanto comunidades de fiéis constituídas sob autoridade do Bispo diocesano, são legitimamente eretas e gozam pelo próprio direito, de personalidade jurídica pública.----------

O Pároco é, nos termos do cânone 532.º do Código do Direito Canónico, o representante da paróquia.-

Considerando as Paróquias com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades; contribuindo para a divulgação da cultura e património local, além de dinamizarem colateralmente, o turismo e a economia local.----------

Considerando o email enviado pelo Pároco da Paróquia de Bensafrim, solicitando apoio para a

organização nos dias 21 a 24 de agosto as festas em honra do padroeiro da freguesia, São Bartolomeu.----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção de projetos de intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto, de acordo com o disposto na alínea t) e v do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013; ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere atribuir apoio no valor total de € 1.000,00 (mil euros).----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.6 PROPOSTA N.º 73/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PEDIDO DE SUBSIDIO DO GRUPO DE ANDEBOL COSTA DOIRO----------

Considerando o correio eletrónico proveniente do Grupo de Andebol Costa Doiro no dia 26 de abril 2026, solicitando a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o 33.º Torneio de Andebol, nos dias 05 a 12 julho 2026.----------

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos lives e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;--------

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o estipulado na alínea t) do artigo n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma,----------

O grupo de Andebol Costa Doiro promove o referido evento desportivo que reúne atletas nacionais e internacionais projetando o Concelho de Lagos internacionalmente.----------

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de Fundos Disponíveis" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas.----------

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere atribuir um apoio financeiro no valor de € 100,00 (cem euros).----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.7 PROPOSTA N.º 74/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PEDIDO DE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL N.º 02/2026 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE STANDS – XXIII FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE----------

Das Necessidades----------

Considerando a necessidade de haver stands para a realização do evento XXIII FETAAL, organizado por esta Junta de Freguesia. ----------

Pelo exposto, torna-se necessário:----------

A Aquisição de Serviços de aluguer de 35 stands de madeira para o evento FETAAL;----------

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores suficientes para a execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, a contratação externa dos serviços supra é menos onerosa face ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;----------

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato;----------

Do Enquadramento Orçamental e Cabimento----------

A despesa em causa tem enquadramento no(s) órgão(s) e na(s) económica(s) constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;----------

Do Valor da Despesa----------

A despesa do procedimento infra é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base no custo unitário médio resultante de anteriores procedimentos, nos termos dos quadros infra;----------

Do Procedimento----------

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

Face ao exposto, propõe-se que:----------

O órgão executivo delibere autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, nos seguintes termos:----------

Entidade(s) a consultar	Prosperit Events, Lda.	NIF 514785497

(Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)		
Objeto	Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento FETAAL	
CPV	98300000-6 - Serviços diversos	
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)	
Valor S/ IVA € 16.100,00 Valor C/ IVA € 19.803€	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços foi estimado com base no preço unitário apresentado pela entidade a convidar para cada tipo de trabalho previsto no Caderno de Encargos, em regime de fornecimento contínuo, conforme orçamento em anexo.	
Prazo de Execução	De 01/08/2026 a 10/08/2026.	
Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.	
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (*vide* n.º 1 do artigo 67.º do CCP).	
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.	

Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Carlos Miguel dos Santos Vieira

Autorizar que, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------

Aprovar, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos anexas à presente proposta;----------

Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada a Prosperit Events. em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;----------

Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 14 (catorze) dias;----------

Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; ----------

Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP; ----------

Aprovar que seja designado o Presidente da Junta supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP;----------

Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.8 PROPOSTA N.º 75/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MESAS E BANCOS – XXIII FETAAL -FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE ----------

Considerando que na organização da XXIII FETAAL- Feira de Tradições e Artes do Algarve, a realizar-se nos dias 7,8 e 9 de agosto , no Parque Urbano em Bensafrim, será instalada uma zona de restauração, com presença de expositores e vendedores de alimentos e bebidas. A Junta de Freguesia de Bensafrim pretende, para esse efeito, proceder ao aluguer de mesas e bancos de madeira, para garantir as condições de conforto e organização adequadas para os participantes e visitantes da área de refeições. ----------

Considerando a consulta à empresa Pétalas & Tertúlias Unipessoal, Lda.- cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta;----------

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado;----------

Considerando que corresponde ao CPV n.º 98300000-6-Serviços diversos;----------

E que o valor total do serviço se estima em €1.775,00 (mil, setecentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. ----------

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.775,00 (mil, setecentos e setenta e cinco euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Pétalas & Tertúlias Unipessoal, Lda.---

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.9 PROPOSTA N.º 76/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – XXIII FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE----------

Considerando ser imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir as condições de higiene e limpeza na zona de restauração, sanitários públicos e recinto, durante o período da XXIII FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve., dias 07,08 e 09 de agosto;----------

Considerando a consulta à empresa Marisora Clean – Sofia Alexandra Baião Santana cuja proposta

apresentada considera-se parte integrante da presente proposta;----------

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado;----------

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza;----------

E que o valor total do serviço se estima em € 1.000,00 (mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. ----------

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.000,00 (mil euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Marisora Clean.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.10 PROPOSTA N.º 77/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PEDIDO DE COLABORAÇÃO – PROJETO "VIVER O VERÃO"----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção de projetos de intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto, de acordo com o disposto na alínea t) e v do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013;----------

Considerando que a Junta de Freguesia de Bensafrim, norteando-se pelos valores da Solidariedade e Cidadania, pretende dar mais um contributo positivo na vida das crianças e jovens;----------

Considerando o objetivo em contribuir para a promoção do desenvolvimento pleno das crianças e jovens que participem nas nossas atividades;----------

Considerando que o Programa de Ocupação de Tempos Livres Viver o Verão é uma organização da Câmara Municipal de Lagos com a colaboração das Juntas de Freguesia locais e tem como principal objetivo apoiar as famílias na ocupação de crianças e jovens durante o período de férias de verão.---

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere: ----------

Apoiar no pagamento relativo à colaboração de um elemento da Equipa de Terreno (Professores) no mês de julho e outro no mês de agosto, referente ao núcleo de Bensafrim/Barão S. João. O valor a

pagar será de 1.575,00€ +IVA, em julho e de 1.386,00€ +IVA em agosto, a efetivar no final de cada mês, após conformação da coordenação do Programa.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.11 PROPOSTA N.º 78/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL N.º 01/2026 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE----------

Da abertura do Procedimento----------

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Consulta Prévia para Aquisição de serviços de eletricidade, através de deliberação datada de 12/05/2026, foi consultada as entidades: EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A; ----------

Do Projeto de Decisão----------

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP elaborou-se o projeto da decisão de adjudicação apenso à presente proposta nos seguintes termos:----------

A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa;----------

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 02.02.01.00.00, cabimento n.º 135, no código CPV 71314100-3 – Serviços de eletricidade;----------

Não há lugar à fase de negociação;----------

Não há lugar a caução;----------

Não há lugar a audiência prévia;----------

No âmbito do presente procedimento o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.----------

Propõe-se que, nos termos do projeto da decisão de adjudicação em anexo que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 124.º conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:----------

Adjudicar à EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. b) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. c) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de serviços de eletricidade, pelo preço por quilowatt (kW) de € 0,1860 (dezoito cêntimos e sessenta milésimos de cêntimo), tarifa simples, até ao valor de € 19.999,00 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;----------

Aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a outorgar, em anexo à

presente proposta, sendo que segundo o n.º 3 do artigo 106.º do mesmo diploma, compete ao Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Miguel dos Santos Vieira, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.----------

Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 100.º do mesmo diploma, à notificação:----------

De todos os concorrentes:----------

Do projeto da decisão de adjudicação;----------

Do Adjudicatário:----------

Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;---

Se pronunciar sobre a minuta do contrato.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.12 PROPOSTA N.º 79/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A NORMAS DE FUNCIONAMENTO NA XXII FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE----------

Considerando a necessidade de uniformizar as normas de participação na Feira de Tradições e Artes do Algarve organizada pela Junta de Freguesia.----------

Considerando a necessidade de definir regras e limites de isenção de pagamento nas atividades em que seja exigido.----------

Considerando ser atribuição da Assembleia de Freguesia apreciar e votar os projetos de regulamentos externos da Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos das competências definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propomos que se delibere:----------

Aprovar as normas de funcionamento da XXIII Feira de Tradições e Artes do Algarve, organizada pela Junta de Freguesia, nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta.----

Remeter o presente regulamento para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.13 PROPOSTA N.º 80/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO RELVADO DO CAMPO DE FUTEBOL ZONA VERDE ----------

Considerando que o campo de futebol constitui um equipamento de interesse público utilizado regularmente por clubes, atletas, associações e população em geral;----------

Considera-se necessário proceder à realização de trabalhos de manutenção especializada do relvado sintético e demais componentes associadas, de forma a garantir a sua durabilidade e condições de

utilização;----------

Considerando que a Junta de Freguesia não dispõe de meios técnicos e humanos próprios adequados para assegurar a execução destes trabalhos ----------

Considerando que corresponde ao CPV n.º 98300000-6-Serviços diversos;----------

E que o valor total do serviço se estima em €2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. ----------

Autorizar a despesa no montante total previsto de €2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta seis euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa RED Algarve.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

2.14 PROPOSTA N.º 81/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ESTRELA DESPORTIVA DE BENSAFRIM – 11.º TORNEIO "VELAUDEMIRO BETES" ----------

Considerando o correio eletrónico proveniente do Estrela Desportiva de Bensafrim, no dia 1 de maio 2026, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para o 11.º Torneio "Velaudmiro Betes", no dia 30 de maio 2026.----------

Esta iniciativa alia o desporto ao convívio e à homenagem a uma figura marcante do clube Estrela Desportiva de Bensafrim.----------

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos lives e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;--------

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o estipulado na alínea t) do artigo n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma,----------

O Estrela Desportiva de Bensafrim promove o referido evento desportivo que reúne atletas regionais e nacionais; projetando a Freguesia de Bensafrim nacionalmente.----------

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de Fundos Disponíveis" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas.----------

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere atribuir um apoio

financeiro no valor de € 100,00 (cem euros).----------

O Secretário da Junta de Freguesia André Filipe Figueiras Correia declarou encontrar-se impedido de participar na apreciação, discussão e votação do presente ponto da ordem de trabalhos, por um familiar direto integrar a direção do Clube Estrela Desportiva de Bensafrim, entidade beneficiária da proposta de atribuição de apoio financeiro. ----------

Nos termos do disposto no Código do procedimento administrativo , designadamente quanto aos impedimentos e conflitos de interesses, o mesmo ausentou-se da sala durante a discussão e votação deste ponto, não tendo intervindo no respetivo processo de decisão.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

3. OUTROS ASSUNTOS: ----------

3.1 APROVAÇÃO DA ATA----------

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no d doze de maio de dois mil e vinte e seis, passando de seguida à sua aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. ----------

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL ----------

Não houve. ----------

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n. º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. ---

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos----------

E eu _____Secretário a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. ----------

O Presidente,_____

O Secretário, _____

A Tesoureira,_____